

Oriental, vinte e cinco de Outubro de mil
novecentos trinta e sete. Eu Heitor de Souza
Filho do Tomaz, Carteiro, e seu filho e pr.

Ant. Tomaz da Fonseca
Carta

Papel do Registo: doze escudos	10+00
Estado (Cils) catovze escudos	14+00
Leit 26/59 catovze escudos	14+00
Idc. 30% (cils) noventa e cinco	90
Junta, doze escudos e noventa e cinco	<u>38+90</u>



Registo do Testamento ✓
com que dia o manore do mês
de Outubro de mil novecentos
trinta e sete, Salcau Heitor de
Machado de Carvalho Vieira,
casado, proprietario, morador
que foi o ruado Heitor de Souza
Filho do Tomaz, desta cidade.

Eu abaixo assinado Heitor de Ma-
chado de Carvalho Vieira, casado com P. Jo-

Registado
sol. n.º 442
Inquirido
sol. n.º 406
legado

lica de Castro Meirelles de Cavalho Peirre, sob
 regimen de separação de conformidade com,
 a escritura de vinte e seis de Outubro de
 mil e trezentos e setenta e cinco, lavrada no
 cartorio do notario Manuel Peirre da Silva
 e Sá, desta cidade, proprietario, morador
 na rua do Heroismo numero dezoito, des-
 ta cidade; faco este meu testamento e dis-
 posicao da minha ultima vontade pe-
 la forma seguinte. Tenho tres filhos de
 nome Silvia, casada com o Doutor Má-
 rio Teixeira da Costa - filha, solteira, maior
 e mais, comigo moradoras e Maria Ma-
 dalena, casada com Manuel Peirre Soares,
 moradora na rua de Costa Cabral; que
 são as minhas unicas e universais her-
 deiras, podendo contudo dispor da minha
 cota disponivel, pelo que seiva a dita cota
 (meaça de todos os meus bens) a minha Es-
 posa Dona Julia Rosa de Castro Meirelles de
 Cavalho Peirre por a lei não permitir
 fazer mais, pois não faria mais que re-
 tribuir de uma forma muito insignifi-
 cante, quaesquer auros de dedicacão go-
 verna economica e augmento da minha

casa; querendo que esta se comece a preencher
pelo recheio da casa em que habito, e pela
mesma propriedade outra qualquer que es-
colha, com aquinho junto ou sem ella.

Dejo que minhas filhas não dividam a ca-
sa enquanto minha Esposa for viva, e se
acatarem este pedido sei que em nada se-
rão prejudicadas. Dejo para para ser pago
depois do fallecimento de minha Esposa a
Veneravel Irmãdade da Casa do Porto, qua-
tro contos para conservar e ohar pelo meu fa-
zigo Capela numero vinte quatro do Conylerio
da mesma Irmãdade, não consentindo
que os corpos de meu pais, meu, minha Esposa
e meus filhos sejam d'ali retirados ^{so} qualquer pe-
texto - Minhas filhas e seus descendentes terão
sempre direitos ahi se reputarem. Declaro que
os meus haveres constam de Propriedades e
papeis de credito relacionados nos livros prin-
cipalmente em de capa de oleado que quan-
do no meu cofre. Declaro mais que os
haveres de minha Esposa nunca estiveram
justos com os meus embora os seus rendi-
mentos fossem gastos pelo casal - os moveis
loucas, roupas que guarneceram a casa da

certidão

legado

para Horture Ribeiro e Moqueira Pinto em
 Lapa da Palmeira, Matosinhos são proprie-
 dade da referida minha Esposa. Parte destes
 móveis loucos e roupas estão hoje na ca-
 sa onde Babito na rua do Mercadão. Tenten-
 se mais a minha Esposa 1 baixela de prata
 antiga, duas salvas uma lavrada 1 faqueiro
 com a marca Rio, dito de sobre mesa modur-
 no, quilhoxado 1 miçateiro, 4 castiçais e
 diversas pratas que ella indicará. Uma pi-
 pa de vinho fim engarrafado e o seu encaval,
 poderei mesmo dizer que toda a roupa de
 casa me pertence pois que eu durante qua-
 renta annos nada comprei. Espo deixo
^{junto} a este uma nota de pratas e outros objectos,
 pertencentes mais um piano.

O meu enterra sera o mais modesto possi-
 vel.

Nomes testamentarios 1.º minha Esposa D.
 Julia Rosa de Castro Meinelles e em seguida
 minhas filhas Silvina Julia Meinelles de
 Carvalho Vieira, Julia Meinelles de Carvalho
 Vieira e Maria Madalena Meinelles de Car-
 valho Vieira e meu sobrinho Bráulio Ma-
 chado de Carvalho Vieira. Pelo presente re-

Cent.

vogo qualquer testamento com data anterior
E por esta forma tenho concluido este meu
testamento, o qual foi escrito por mim e
vou assignar, resabro a intubinha nota.

Porto, vinte e quatro de Agosto 1935. —

Alcindo Machado de Carvalho Vieira. —

Auto de apuracao

Em vinte e quatro de Agosto de mil novecentos
trinta e cinco, nesta cidade do Porto e munici-
palis na rua Santa e Linda Jacim, numero
quarenta e um - primeis fendas, perante mim
Rachaul Giamactius da Mata Calisto, nota-
rio neste soneho, compareceu como sutro-
gante. Alcindo Machado de Carvalho Vieira,
casado, proprietario, morador na rua do He-
raismo, numero dezoito, desta cidade, meus
conhecido pelo que reconheço e certifico a
sua identidade. Ena presença dos testemunhos
que verifiquei serem idoneas e deante nomu-
das e no fim assinadas que tambem conhe-
sem o sutrogante por ele me foi apresen-
tado este seu testamento, declarando em co-
mo ele e a disposicao da sua ultima volun-
tade, escrito, assinado e rubricado por ele
testador. Eu notario viudo o testamento com

o l^{er}, verifiquei que, de facto, elle está es-
crito, assinado e rubricado, por elle testador,
contem uma pagina e vinte linhas de ou-
tra. Foi tudo praticado na presença do
testador e na das testemunhas José Ferrei-
ra Barros, da rua da Rainha, numero
oitenta e dois e Alcibiades Soares Pinto,
da rua do Loureiro, numero sessenta e sete,
ambos casados, empregados comerciais,
os quaes todos aqui assinam, como no-
tarios, depois de o ter lido em voz alta ao
testador na presença simultanea deste
e das testemunhas. Não vai esido nem
lucrado pelo testador perante as mesmas
testemunhas, ter prescindido de tais forma-
lidades. Os selos devidos na importancia de
vinte e cinco escudos são pagos por meu
dequie.

Alcindo Machado de Carvalho Vieira - Jo-
sé Ferreira Barros - Alcibiades Soares Pin-
to - Camantim da Mata Calisto.

Selo branco do notario.

Conta - n.º 9 - 40x00, n.º 251 - 35+60. Salda
75.60. São setenta e cinco escudos e sessen-
ta centavos. J. Calisto. Registrada no respectivo

no livro sob o n.º 44. Calisto. —

Cota de apresentação

Este testamento com que, no dia dezanove do mês de Outubro de mil novecentos trinta e sete, Jaleseu Almeida Machado de Carvalho Vieira, foi apresentada nesta Administração, para registro, no dia vinte e seis do mesmo mês e anno. Cerrado o mesmo testamento examinado e lido por mim Administrador, o encontrei escrito, assinado e rubricado pelo proprio testador, datado de vinte e quatro de agosto de mil novecentos trinta e cinco e aprovado na mesma data pelo notario desta cidade, Iluminação da Mata Calisto, sem as formalidades externas em virtude de o testador de-
tao Bover prescindido, não contendo horas, emenda, nota marginal ou outra qualquer coisa a que devida seja; compreendendo o testamento e sua aprovação - duas meias folhas de papel logo numeradas e rubricadas com a rubrica "J. Almeida", que uso, como consta do respectivo livro lavado no livro numero sessenta e nove, de semelhantes, a folhas vinte e uma e seguinte. Porto e Administração do Terreiro Velho (Occidental), vinte e seis de Outubro de mil novecentos trinta e sete. — O Administrador,

Arthur Heilard Feijora. _____

Cota de registro _____

Este testamento fica registado no livro numero de ventos e seis dos Registros de Testamentos, deste bairro, a folhas sessenta verso e seguintes e arquivado sob o numero quatrocentos e seis. Porto e Administracão do Primeiro Bairro (Oriental), vinte e seis de Outubro de mil novecentos e setenta e sete. _____

O Administrador, digno. O Secretário, _____

Antonio Juvenal do Carmo. _____

Cota de selo de estampilha _____

Uma colada e devidamente inutilizada - uma estampilha fiscal da taxa de cem escudos devida pelas duas miidas folhas de papel deste testamento. _____

O Administrador, Arthur Heilard Feijora

Nada mais se continha no referido testamento e sua aprovacão e suas cotas de representacão, de registro e de selo de estampilha, do que o dito e e para aqui, fielmente, foi registado do próprio documento a que me reporta e por onde este foi conferido. Entendi- nhei "sol" e "junto". _____

Porto e Administracão do Primeiro Bairro,

(Oriental), vinte e seis de Outubro de mil nove-
centos e sete.

Eu Antonio Saraiva da Fonseca, Secretário, o
escrevi e ass.

Ante mim, presidente da
Junta de Censo da Comarca

Certo

Papel do Registo. (pre. e subsc. emq. Cent.)	12+50
Estado (selo): quatro escudos	14+00
Camon Dec 26/59: quatro escudos	14+00
Adic. 3% (selo): noventa e cinco	+90
Quarenta e nove escudos e quarenta cent.	41+40



Registado

Vol 07.º H 43

requirido Missas
Vol 07.º H 04
cumprido

Registo do testamento aprovado, mas aberto, com que, no
dia vinte e seis do mês de Ou-
tubro de mil novecentos e sete, Felicia Maria Augusta
Correia da Costa, solteira, maior,
proprietária, moradora que foi
à rua Avenida Rodrigues Figueiras,
numero cento e setenta e tres desta cidade.